## Prefeitura Municipal de Gutirtijá

ESTADO DE SAO PIULO
GABINETE DO PREFETTO
UNIDADE DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Av. Santos Dumont, 800 - Vila Santo Antônio - CuturujásP
11432-440-c-mail; gabincte.cxpedicnte(ळuguruja.sp.gov.br
Fonc: (13) 3308-7000 (PABX)

Aditamento de Termo de Colaboraçĩo n. ${ }^{\circ} 005 / 2019$.
Proc.Adm.n. ${ }^{0} 1380 / 27390 / 20219$


#### Abstract

1. ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO $\mathrm{N}^{\circ}$ 026/2018, QUE ENTIRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ E A ASSOCIAÇÃO LAR ESPÍRITA CRISTÃO JLIZABETH, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJE'TO DENOMINADO "RESTAURANTE POPULAR"


A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, com sede à Av. Santos Dumont, $n^{\circ} 800$, Santo Antônio, Guarujá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob $n^{\circ} 44.959 .021 / 0001-04$, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. VÁLTER SUMAN, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG $n^{\circ} 1$, inscrito no CPF/MF soo $n^{\circ} 3$, com endereço à Av. Santos Dumont, $n^{\circ} 800$, Santo Antônio, Guarujá/SP, e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento a Assistência Social, o Sr. RONALD LUIZ NICOLACI FINCATTI, brasileiro, casado portador da Cédula de Identidade RG $n^{\circ} 1$ SSP/SP, e inscritc no $C P F / M F$ sob $n^{\circ}$ o, com endereço à Av. Santos Duniont, $n^{\circ} 640$, Santo Antônio, Guarujá/Sỳ, doravante denominados PREFEITURA $e$ de outro lado, a ASSOCIAÇÃ̃O LAR ESPÍRITA CRISTÃO ELIZABETH, inscrito no CNPJ/MF sob o $n^{\circ} 49.185 .325 / 0001-85$, com sede à Rua Vereador Orlando Falcão, $n^{\circ} 172$ - Jardim Praiano, Guarujá/SP, devidamente inscrico no Conselho Municipal de Assistência Social, neste ato representado por seu presidente, $\circ \mathrm{Sr}$. JoÃO ELIAS, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG $n^{\circ} 3$ SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n ${ }^{\circ}$
residente à Rua Argentina, $n^{\circ} 1.015$ - Jardim Praiano, Guarujá/SP, doravante denominado simplesmente ENTIDADE, resolvem celebrar o $1^{\circ}$ TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO $N^{\circ} 026 / 2018$, firmado em 28 de fevereiro de 2018, nos autos do processo administrativo $n^{\circ}$ 21747/125763/2017, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A PREFEITURA e a ENTTDADE celebraram TERMO DE COLABORAÇÃO objetivando a conjunção de esforços entre os participes para o gerenciamento e execução do Projeto denominado "Restaurante Popular", mediante o fornecimento de refeições, como forma de garantir o acesso ao alimento de qualidade à população em vulnerabilidade social.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Tendo em vista o que consta nos processos administrativos $\mathrm{n}^{\circ}{ }^{\circ} \mathrm{S}$ 21747/125763/2017 e 1380/27390/2019, o prazo a que se refere a Cláusula Quinta do Termo de Colaboração, celebrado em 28 de fevereiro de 2018, fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 01 de março de 2019 e término em 29 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Prefeitura Municipal de Guarujá
ESTADO DE SÄO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
unidade de gestão administrativa e financeira
Av. Santos Dumont, 800 - Vila Santo Antônio - Guarujá/SP
11432-440-e-mail: gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br
Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

CLÁUSULA QUARTA
Ficam integralmente mantidas e ratificadas
as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento

E, por estarem de acordo com as \&láusulas do presente TERMO ADITIVO, firmam o presente em 03 (três) yias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.


RONALD LUIZ NICOLACI FINCATTI
Secretário Municipal de Desenvolvimento
e Assistência social

"sedeas" / eso Prontuário: 11130


GUARUJA putt ives unnicion

# Prefeitura Municipal de Guarujá 

ESTADO DE SĀO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
unidade de gestĩo administrativa e financeira
Av. Santos Dumont, 800 - Vila Santo Antônio - Guarujá/SP
11432-440-e-mail: gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br
Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

ANEXO I
Repasses ao Terceiro Setor
Termo de Ciência e de Notificação
Termo de Colaboração - $1^{\circ}$ ADITIVO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO LAR ESPÍRITA CRISTÃO ELIZABETH ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO $\mathrm{N}^{\circ}$ : 005/2019 OBJETO: Conjunção de esforços entre os partícipes para o gerenciamento e execução do Projeto denominado "Restaurante Popular", mediante o fornecimento de refeições, como forma de garantir o acesso ao alimento de qualidade à população em vulnerabilidade social.

Na qualidade de órgão Público e Entidade Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos og. despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao alydido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Cade no do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com 0 artigo 90 da Lei Complementar Estaqual n. ${ }^{\circ}$ 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.


